



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018 - 03/06/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$1.638.753,00 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutenção da Atenção Primária a Saúde	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1621/ 3210	600.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutenção da Atenção Primária a Saúde	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica	1621/ 3210	200.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.1.196000 Ampliação e Modernização da Frota de Veículos	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1621/ 3210	838.753,00
TOTAL				1.638.753,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a seguinte dotação orçamentária:

02.13.10.301.9016.1.209.000.4.4.90.51.....R\$1.638.753,00

Art. 3º - Os recursos de que tratam o artigo 1º são decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2025 por emendas parlamentares do Estado



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

de Minas Gerais na modalidade transferência com finalidade definida, de acordo com as Resoluções SES/MG nº10063, 10088, 10092 e 10096/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de junho de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal